



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 216/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 083/2012:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.146.728,31 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – Departamento de Ensino

12.361.00402.030 – Manutenção e Melhorias nas Unidades de Ensino

4.4.9.0.51.00.00 – 1190 – 3.1.130 – Obras e Instalações.....R\$ 1.146.728,31

TOTAL.....R\$ 1.146.728,31

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

b) Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 130.....R\$ 1.146.728,31

TOTAL.....R\$ 1.146.728,31

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze


INES GOMES
Prefeita Municipal